

Ata da 170^a Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), realizada em 08 de novembro de 2024

Em 8 de novembro de 2024, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Bruno Neto de Ávila, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Edson da Silva Santos, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Guylherme Coelho Leite, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Marcela Ferreira Coutinho, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Diego Jorge de Oliveira Machado, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Daniel Fernandes Loureiro, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Carlos Alberto Valera, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Stephanie Caroline Schubert, da Prefeitura de Uberlândia; Representantes da sociedade civil: Nathalia Luiza Fonseca Martins, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Manoel Ignácio Mendes Costa, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas); Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja MG); Fernando Menezes Belchior, do Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (Idau-TAP); Daniela Alves Viali, da Associação Ambiental Sustenta Minas; Jéssica Vale Freitas Moreira, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Bruno Neto de Ávila declarou aberta a 170^a reunião da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Foi feita exibição de vídeo gravado por Tiago Aroeira Marliere, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da SEMAD, com apresentação sobre a nova plataforma meioambiente.mg.gov.br, que passa a abrigar todos os portais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos (Sisema) do Estado de Minas Gerais. Em seguida, Felipe Brait Carneiro Gonçalves, da SEMAD, se colocou à disposição para esclarecimento de dúvidas e recebimento de críticas e sugestões ao novo sistema. **5) EXAME DA ATA DA 169^a REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 169^a reunião da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro, realizada em 13 de setembro de 2024. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, MPMG, Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Faemg, Federaminas, Aprosoja, Idau-TAP, Sustenta Minas e Senar. Ausência: Crea. **6) PROGRAMA DIÁLOGOS COM O SISEMA: “EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS”.** Apresentação: URA TM. Vanessa Maria Frasson, da Coordenadora do Núcleo de Controle Ambiental da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, fez apresentação sobre o tema emergências ambientais. O conteúdo da exposição foi disponibilizado na pauta desta reunião, no portal do Meio Ambiente. Em seguida, dentro do programa “Diálogos com o Sisema”, foi aberto espaço para esclarecimento de dúvidas e debates sobre o tema. Manifestações. Presidente Bruno Neto de Ávila: “Vanessa, agradecemos muito a sua apresentação. Obrigado, ficou bem completinho, bem explicado. Agradecer também a presença do pessoal do NEA para dar esse suporte para nós também.” Conselheiro Manoel Ignácio Mendes Costa/Federaminas: “No caso aqui, não é uma dúvida, é só mesmo para parabenizar a Vanessa Frasson pela brilhante apresentação e esclarecedora para todos nós. Muito obrigado, Vanessa.” Presidente Bruno Neto de Ávila: “Como não tem nenhuma dúvida, não foi solicitada nenhuma informação, vamos seguindo aqui. Para aqueles que desejam certificados, solicitamos que respondam ao formulário, cujo link está abaixo da tela do YouTube... Então agradecer mais uma vez a presença da Vanessa, a apresentação dela. Agradecer ao pessoal do NEA, ao pessoal da Ascom, que nos ajudou aqui, à Sofia e todo o pessoal que nos orientou aqui a fazer essa apresentação, a desenvolver esse trabalho. E dizer que estamos aqui à disposição para tirar dúvidas, a qualquer momento, para esclarecimento e podermos trabalhar da melhor forma possível em relação a essas questões de

emergências ambientais.”

7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL.

7.1) Inêz Maria Alves. Fazenda Boa Esperança. Carmo do Paranaíba/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0003914/2024-55. Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 8,5000 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado Sentido Restrito. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao Parecer Único: Seapa, Sede, Seinfra, Crea, PMMG, Prefeitura de Uberlândia, Fiemp, Federaminas, Aprosoja e Sustenta Minas. Votos contrários: Faemg, Ida-TAP e Senar. Abstenção: MPMG. Justificativas de abstenção e de votos contrários. Conselheiro Carlos Alberto Valera/MPMG: “Na forma do Ato 02, abstenção.” Conselheiro João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes/Faemg: “Contrário. Entendimento diverso do apresentado no parecer final.” Conselheiro Fernando Menezes Belchior/Idau-AP: “Voto contrário ao parecer, porque não é o caso de compensação, mas tão somente de um desmembramento de uma área maior, inclusive por conta do falecimento do proprietário anterior.” Conselheira Jéssica Vale Freitas Moreira/Senar: “Voto contrário pelo mesmo motivo apresentado pelo conselheiro João Henrique, da Faemg.”

7.2) Eurípedes Gonçalves Rios. Fazenda Belém Novo. Araxá/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0018085/2022-12. Tipo de Intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP. Área Requerida: 2,6923 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Mata de Galeria. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao Parecer Único: Seapa, Sede, Seinfra, Crea, PMMG, Prefeitura de Uberlândia, Fiemp, Faemg, Federaminas, Aprosoja, Sustenta Minas e Senar. Voto contrário: Ida-TAP. Abstenção: MPMG. Justificativas de abstenção e de voto contrário. Conselheiro Carlos Alberto Valera/MPMG: “Na forma do Ato 02/2024 da Corregedoria do MP, abstenção.” Conselheiro Fernando Menezes Belchior/Idau-TAP: “Em relação ao item 7.2, eu sou contrário ao parecer considerando que, no meu entendimento, há, sim, a possibilidade de intervenção em APP mesmo nesses casos onde não tem a reserva legal de 20%, considerando a exceção do artigo 12 da Lei 20. 922, lei estadual.”

8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO RECURSO AO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL.

8.1) Lúcio Diniz Ferreira. Fazenda da Sobra. Ibiá/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0060204/2022-27. Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 8,4900 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Campo Cerrado e Cerrado Sentido Restrito. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao Parecer Único: Seapa, Sede, Seinfra, Crea, PMMG, Prefeitura de Uberlândia, Fiemp, Federaminas e Sustenta Minas. Votos contrários: Faemg, Ida-TAP e Senar. Abstenção: MPMG. Ausência: Aprosoja. Justificativas de abstenção e de votos contrários. Conselheiro Carlos Alberto Valera/MPMG: “Na forma do Ato 02/2024, abstenção.” Conselheiro João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes/Faemg: “Contrário, pela questão da economicidade processual e que não tem nenhum dano direto ao meio ambiente.” Conselheiro Fernando Menezes Belchior/Idau-AP: “Considerando que os estudos ambientais são complexos, e que dependendo da complexidade se faz necessário maior prazo para a realização desses estudos, eu sou contrário ao parecer, tendo em vista que a legislação permite a dilação do prazo.” Conselheira Jéssica Vale Freitas Moreira/Senar: “Contrário, pela mesma justificativa apresentada pela Faemg.”

8.2) Afonso Ricardo de Castro. Fazenda Bom Jardim. Tapira/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0008691/2023-89. Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 14,2276 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao Parecer Único: Seapa, Sede, Seinfra, Crea, PMMG, Prefeitura de Uberlândia, Fiemp, Faemg, Federaminas, Aprosoja, Ida-TAP, Sustenta Minas e Senar. Abstenção: MPMG. Justificativa de abstenção do MPMG conforme registrada no item 7.2, em votação em bloco.

9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

9.1) José Fernando Almeida Cordeiro. Retirar/tornar inservível 2745,73 metros cúbicos de material lenhoso nativo oriundo da supressão de 49,38,24 hectares de vegetação nativa sem amparo na autorização de intervenção concedida (AIA 2100.01.0016206/2022-14); Suprimir/desmatar 05,20,00 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado sensu strictu, localizada em área comum, em desacordo com a autorização concedida pelo órgão ambiental (AIA 2100.01.0016206/2022-14); Retirar/tornar inservível 150 (cento e cinquenta) metros cúbicos de material lenhoso oriundos de supressão de 05,20,00 hectares de vegetação nativa, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental

competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Retirar/tornar inservível 40 (quarenta) metros cúbicos de material lenhoso nativo oriundos da supressão de 120 árvores esparsas nativas, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Suprimir 120 indivíduos arbóreos nativos esparsos, localizados em área comum, sem licença/autorização do órgão ambiental competente; Retirar/tornar inservível 95 (noventa e cinco) metros cúbicos de material lenhoso nativo oriundos de supressão de 285 exemplares de pequi realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Suprimir 285 (duzentos e oitenta e cinco) exemplares de pequi, espécie imune de corte conforme Lei Estadual 10.883 de 1992, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Monte Carmelo/MG. PA/CAP/Nº 766666/22. AI/Nº 304820/2022. Apresentação: URFis TM. Processo retirado de pauta com pedidos de vista da Fiemg, Faemg, Sustenta Minas e Aprosoja. Justificativas. Conselheira Nathalia Luiza Fonseca Martins/Fiemg: “A justificativa do pedido de vista é para analisar melhor os dois autos de infração e analisar melhor a documentação, em se tratando de um processo bem complexo.” Conselheiro João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes/Faemg: “A justificativa da Faemg também é uma análise mais detida, algumas considerações de duplidade em aplicação de multa, enfim, tem alguns critérios que queremos entender melhor e fazer um posicionamento quanto a isso.” Conselheira Daniela Alves Viali/Sustenta Minas: “O pedido de vista conjunta da Sustenta Minas é no mesmo sentido. São dois processos bem complexos, que nós precisamos analisar mais detidamente toda a documentação.” **9.2) Erick Williams Almeida Cordeiro.** Retirar/tornar inservível 2745,73 metros cúbicos de material lenhoso nativo oriundo da supressão de 49,38,24 hectares de vegetação nativa sem amparo na autorização de intervenção concedida (AIA 2100.01.0016206/2022-14); Suprimir/desmatar 05,20,00 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado sensu strictu, localizada em área comum, em desacordo com a autorização concedida pelo órgão ambiental (AIA 2100.01.0016206/2022-14); Retirar/tornar inservível 150 (cento e cinquenta) metros cúbicos de material lenhoso oriundos de supressão de 05,20,00 hectares de vegetação nativa, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Retirar/tornar inservível 40 (quarenta) metros cúbicos de material lenhoso nativo oriundos da supressão de 120 árvores esparsas nativas, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Suprimir 120 indivíduos arbóreos nativos esparsos, localizados em área comum, sem licença/autorização do órgão ambiental competente; Retirar/tornar inservível 95 (noventa e cinco) metros cúbicos de material lenhoso nativo oriundos de supressão de 285 exemplares de pequi realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Suprimir 285 (duzentos e oitenta e cinco) exemplares de pequi, espécie imune de corte conforme Lei Estadual 10.883 de 1992, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Monte Carmelo/MG. PA/CAP/Nº 766667/22. AI/Nº 304821/2022. Apresentação: URFis TM. Processo retirado de pauta com pedidos de vista da Fiemg, Faemg, Sustenta Minas e Aprosoja, conforme justificativas registradas no item **9.1. 10) PROPOSTA DE AGENDA DAS REUNIÕES DA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO DO COPAM PARA O ANO DE 2025.** Apresentação: URA TM. Aprovado por unanimidade o calendário de reuniões da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro para o ano de 2025, conforme proposta apresentada pela URA TM. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Crea, MPMG, Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Faemg, Federaminas, Idau-TAP, Sustenta Minas e Senar. Ausência: Aprosoja. **11) ASSUNTOS GERAIS.** Presidente Bruno Neto de Ávila: “Eu gostaria de agradecer muito a participação de todos os conselheiros neste ano de 2024. Eu acho que a condução dos trabalhos foi feita de uma forma muito tranquila, muito serena, as discussões, muito abertas, ampla discussão, ampla democracia e com todo o respeito necessário nessas nossas reuniões. Agradecer muito aos conselheiros a condução, a postura. E desejar a todos um ótimo final de ano, que possamos no próximo ano conduzir os trabalhos da forma que a gente vem conduzindo, da melhor forma possível e melhorar naquilo que conseguimos melhorar nas nossas reuniões.” **12) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Bruno Neto de Ávila agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata. [1]

Bruno Neto de Ávila

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro

[1] Ata aprovada conforme votação do item 5 da Pauta da 171ª Reunião Ordinária da URC TM do Copam, realizada em 14/02/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 18/02/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **107725655**
e o código CRC **CE1A6C94**.

Referência: Processo nº 2090.01.0029973/2024-65

SEI nº 107725655